

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14

NIRE 14300001144

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada Microsoft Teams, disponibilizada pela Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., em virtude das restrições decorrentes da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), sendo considerada realizada na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Cidade do Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Paraviana, CEP 69.307-272 (“**Emissora**”).

2. CONVOCAÇÃO: A presente assembleia geral de debenturistas foi devidamente convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), em primeira convocação, por meio das publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Roraima e no jornal “Folha de Boa Vista” nos dias 25, 26 e 27 de maio para a convocação dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) dos Debenturistas, representando 78,52% (setenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme verificou-se da Lista de Presença constante do **Anexo I** da presente ata.

4. MESA: Presidida pelo Sr. João Pedro Cavalcanti Pereira e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) a proposta da Emissora, aprovada na assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 8 de junho de 2022, para:

- (a) alterar a taxa dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão); e
 - (b) antecipar o prazo para contratação, pela Emissora, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Emissora manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures; e
- (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o “5º (Quinto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“**Quinto Aditamento à Escritura de Emissão**”), a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das matérias acima.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas presentes (representando 78,52% das Debêntures em Circulação), sem quaisquer abstenções, restrições, reservas, ressalvas, impugnações, oposições e/ou pleitos em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, aprovaram por unanimidade:

- (i) a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (ii) a antecipação do prazo para contratação, pela Emissora, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Emissora manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures; e
- (iii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Boa Vista/RR, 9 de junho de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
João Pedro Cavalcanti Pereira
Assinado por: JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA;10170550419
CPF: 10170550419
Papel: Presidente da Mesa
Data/Hora da Assinatura: 15/06/2022 | 09:54:14 BRT

Nome: João Pedro Cavalcanti Pereira
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA;60674458753
CPF: 60674458753
Papel: Secretário da Mesa/Diretor
Data/Hora da Assinatura: 14/06/2022 | 17:30:40 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha
Secretário

(Página de assinatura 1/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 9 de junho de 2022)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA-60674458753
CPF: 60674458753
Papéis: Secretário da Mesa/Diretor
Data/Hora da Assinatura: 14/06/2022 | 17:30:47 BRT
ICP
0E28096A548A43D6A83DD21727BBD688

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 2/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 9 de junho de 2022)

Emissora:

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Fernando Antônio Camargo Bília
Assinado por: FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA.11527681823
CPF: 11527681823
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 14/06/2022 | 18:54:22 BRT

Nome: Fernando Antônio Camargo Bília
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Luiz Antônio Perea
Assinado por: LUIZ ANTONIO PEREA.70923680810
CPF: 70923680810
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 14/06/2022 | 18:17:58 BRT

Nome: Luiz Antônio Perea
Cargo: Diretor